



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias do mês de setembro de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80 com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representada pela Pregoeira Oficial, **Sra. Aizi de Oliveira Rolemberg**, CPF nº 039.964.795-30, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 714/2023, **Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024**, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 18448/2024** HOMOLOGADA, no dia 16/09/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 138/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e atividades, a fim de atender as necessidades e as demandas das demais secretarias do município de Mata de São João/BA, por meio de recursos próprios

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

1.2.1. TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.447.310/0001-38, estabelecida na Rodovia BA 093, 1046, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, representada pelo **Sr. Carlos Ferreira Lima**, portador do RG nº. 2.020.503-19 SSP/BA, CPF nº 195.247.655-00.

1.2.1.1 Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes todaestrutura@hotmail.com

1.2.1.1.1 Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.

1.3. Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, com a **descrição serviços prestados com indicação dos equipamentos fornecidos, identificação do evento, data e horário**

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE E MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PALCO 25m X 12m COM ÁREA PARA BACKSTAGE E PRODUÇÃO : Dimensões: Área do Palco de 25,0m X 12,0m, Nivelado, estaiado, e aterrado, de piso estruturado de encaixe autobloqueável em compensado 12mm, carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plástico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação, Passarela frontal central 6,0m X 3,0m com altura do piso, a solicitar de acordo com a demanda. Boca de cena de 12m x 12m, (02) duas áreas para Produção, Backstage 6m largura X 12,0m de comprimento. Cobertura de 27,0 x 14,0m, Pirulitos com regulagem de até 9,0m de altura de teto, com 6 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), deverá ser coberta em lona tensionada com 02 águas, com calha para escoamento da água e fechamento lateral para proteção da chuva. A estrutura deverá ter espaço separado de 1 metro para içamento do line do P.A (Sonorização) ou avanço/Orelha de 1m, em cada lado, com a distancia de 12 metros de uma lado para o outro. Cortinas pretas	DIÁRIA	1	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00	PRÓPRIA



Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e CARLOS FERREIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642



internas sem transparência em bom estado colocadas no fundo e nas laterais em duas partes de correr com trilho na altura do pé direito. A solicitar de acordo com a demanda. Estrutura para montagem de painel de led medindo até 6 metros de largura e altura seguindo montagem da cobertura. A solicitar de acordo com a demanda. Grid para iluminação nivelado e aterrado montado em p50 medindo 11 metros de largura, 10 metros de profundidade, com 3 passadas de 12 metros e 6 colunas de até 7 metros de altura, com q30. Deverá ser usado Sleeve para a montagem, com 6 talhas(a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para montagem da iluminação e eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), a estrutura deverá está forrada com Malha preta. A definição de como será a montagem irá variar de acordo com cada evento, seguindo as intruções do coordenador de eventos. Será necessário utilizar Balde Saco Para guardar a Corrente Da Talha. House mix feito em Box Struss nivelado e aterrado no tamanho de 4x4m, com andar, altura do solo deverá ter um piso a 40 cm do chão, e o 1 andar deverá está a 3m do chão, com visão ampla para quem estiver no terreo e sem obstaculos para possíveis acidentes -. COBERTURA EM LONA TENSIONADA TRANSPARENTE, EM BOM ESTADO DE USO e fechamento nas laterais e fundo (com passagem para equipe). Gradil ou Box struss ao redor da estrutura do térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. O primeiro andar é necessário ter barra de proteção nas laterais e fundo. Caso o evento possua um projeto de montagem e luminotécnico, o mesmo deverá ser seguido dentro das quantidades e especificações da licitação. Ou seguir as orientações do coordenador de eventos. Especificações dos equipamentos: Estrutura em aluminio boxtruss q30 e p50; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Cobertura em lona tensionada em formato de duas aguas; Estrutura para cobertura em alumínio tipo Boxtruss (P50) e torres (P50 e Q30). Composição do Produto (descritivo): 1 UND RAMPA DE ACESSO PARA AREA DE BACKSTAGE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 2 UND ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 80 UND FECHAMENTO METALICO COM 2 METROS DE ALTURA CERCANDO A AREA DO PALCO COM 02 PORTÕES DE 4M DIVIDIDO EM 02 BANDAS COM FECHAMENTO. 2 UND SUSTENTAÇÃO PARA LINES DE SOM NAS LATERAIS DE H= 9M, 2 UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2 UND EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 4UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 4UND ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1 UND FECHAMENTO DO PALCO EM LONA PRETA E SOMBRITE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem							
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





2	PALCO 15m X 10,00m COM ÁREA PARA BACKSTAGE E PRODUÇÃO: Dimensões: Área do Palco de 15,0m X 10,0m, Nivelado, estaiado, e aterrado, de piso estruturado de enxaixe autobloqueável em compensado 12mm, carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plástico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação, Passarela frontal central 5,0m X 3,0m com altura do piso, a solicitar de acordo com a demanda. Boca de cena de 9m x 10m, (02) duas áreas para Produção, Backstage 3m largura X 10,0m de comprimento. Cobertura de 17,0 x 12,0m, Pirulitos com regulagem de até 9,0m de altura de teto, com 6 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), deverá ser coberta em lona tensionada com 02 águas, com calha para escoamento da água e fechamento lateral para proteção da chuva. A estrutura deverá ter espaço separado de 1 metro para içamento do line do P.A (Sonorização) ou avanço/Orelha de 1m, em cada lado, com a distância de 11 metros de um lado para o outro. Cortinas pretas internas sem transparência em bom estado colocadas no fundo e nas laterais em duas partes de correr com trilho na altura do pé direito. A solicitar de acordo com a demanda. Estrutura para montagem de painel de led medindo até 5 metros de largura e altura seguindo montagem da cobertura. A solicitar de acordo com a demanda. Grid para iluminação nivelado e aterrado montado em p50 medindo 8 metros de largura, 10 metros de profundidade, com 3 passadas de 9 metros e 6 colunas de até 7 metros de altura, com q30. Deverá ser usado Sleeve para a montagem, com 6 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para montagem da iluminação e eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), a estrutura deverá estar forrada com Malha preta. A definição de como será a montagem irá variar de acordo com cada evento, seguindo as instruções do coordenador de eventos. Será necessário utilizar Balde Saco Para guardar a Corrente Da Talha. House mix feito em Box Struss nivelado e aterrado no tamanho de 4x4m, com andar, altura do solo deverá ter um piso a 40 cm do chão, e o 1 andar deverá estar a 3m do chão, com visão ampla para quem estiver no terreo e sem obstáculos para possíveis acidentes -. COBERTURA EM LONA TENSIONADA TRANSPARENTE, EM BOM ESTADO DE USO e fechamento nas laterais e fundo (com passagem para equipe). Gradil ou Box struss ao redor da estrutura do térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. O primeiro andar é necessário ter barra de proteção nas laterais e fundo. Caso o evento possua um projeto de montagem e luminotécnico, o mesmo deverá ser seguido dentro das quantidades e especificações da licitação. Ou seguir as orientações do coordenador de eventos. Especificações dos equipamentos:	DIÁRIA	1	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00	PRÓPRIA
---	--	--------	---	----	------------------	-------------------	---------

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





	Estrutura em alumínio boxtruss q30 e p50; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Cobertura em lona tensionada em formato duas águas; Estrutura para cobertura em alumínio tipo Boxtruss (P50) e torres (P50 e Q30). Composição do Produto (descritivo): 1 UND RAMPA DE ACESSO PARA AREA DE BACKSTAGE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 2 UND ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, 60 UND FECHAMENTO METALICO COM 2 METROS DE ALTURA CERCANDO A AREA DO PALCO COM 02 PORTÕES DE 4M DIVIDIDO EM 02 BANDAS COM FECHAMENTO, 2 UND SUSTENTAÇÃO PARA LINES DE SOM NAS LATERAIS DE H= 9M, 2 UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2 UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 2 UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 2 UND ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1 UND FECHAMENTO DO PALCO EM LONA BRANCA OU PRETA E SOMBRITE . Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem							
3	PALCO 12m X 6,00m COM ÁREA PARA BACKSTAGE E PRODUÇÃO: Dimensões: Área do Palco de 12,0m X 6,0m, Nivelado, estaiado e aterrado, de piso estruturado de encaixe autobloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plastico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação. Boca de cena de 8m x 6m, (01) Uma área para Produção, Backstage 4m largura X 6,0m de comprimento. Cobertura de 14,0 x 8,0m, Pirulitos com regulagem de até 9,0m de altura de teto, com 6 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), deverá ser coberta em lona tensionada com 02 águas, com calha para escoamento da água e fechamento lateral para proteção da chuva. A estrutura deverá ter espaço separado de 1 metro para içamento do line do P.A (Sonorização) ou avanço/Orelha de 1m, em cada lado, com a distancia de 8 metros de uma lado para o outro. Cortinas pretas internas sem transparência em bom estado colocadas no fundo e nas laterais em duas partes de correr com trilho na altura do pé direito. A solicitar de acordo com a demanda. Estrutura para montagem de painel de led medindo até 3 metros de largura e altura seguindo montagem da cobertura. A solicitar de acordo com a demanda. Grid para iluminação nivelado e aterrado montado em p50 medindo 7 metros de largura, 5 metros de profundidade, com 2 passadas de 8 metros e 4 colunas de até 7 metros de altura, com q30. Deverá ser usado Sleeve para a montagem, com 4 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para montagem da iluminação	DIÁRIA	1	18	R\$ 6.200,00	R\$ 111.600,00	PRÓPRIA	Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZ DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIME\$ E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642 e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





e eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), a estrutura deverá estar forrada com Malha preta. A definição de como será a montagem irá variar de acordo com cada evento, seguindo as instruções do coordenador de eventos. Será necessário utilizar Balde Saco Para guardar a Corrente Da Talha. House mix feito em Box Struss nivelado e aterrado no tamanho de 4x4m, altura do solo deverá ter um piso a 40 cm do chão, e sem obstáculos para possíveis acidentes -. COBERTURA EM LONA TENSIONADA TRANSPARENTE, EM BOM ESTADO DE USO e fechamento nas laterais e fundo (com passagem para equipe). Gradil ou Box struss ao redor da estrutura do térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. O primeiro andar é necessário ter barra de proteção nas laterais e fundo. Caso o evento possua um projeto de montagem e luminotécnico, o mesmo deverá ser seguido dentro das quantidades e especificações da licitação. Ou seguir as orientações do coordenador de eventos. Especificações dos equipamentos: Estrutura em alumínio boxtruss q30 e p50; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Cobertura em lona tensionada em formato duas águas; Estrutura para cobertura em alumínio tipo Boxtruss (P50) e torres (P50 e Q30). Composição do Produto (descritivo): 1UND RAMPA DE ACESSO PARA AREA DE BACKSTAGE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 2 UND ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PINTURA DE SAIA/ESTANHAMENTO TOTAL DO PALCO, 40 UND FECHAMENTO METALICO DA AREA DO PALCO COM 02 PORTÕES DE 4M DIVIDIDO EM 02 BANDAS COM FECHADURA. 2 UND SUSTENTAÇÃO PARA LINES DE SOM NAS LATERAIS DE H= 9M, 2 UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2 UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 2 UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 2 UND ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1 UND FECHAMENTO DO PALCO EM LONA BRANCA E SOMBRITE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem							DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAÍS RODRIGUES SOARES
--	--	--	--	--	--	--	---

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





4	PALCO 10m X 8,00m COM ÁREA PARA BACKSTAGE E PRODUÇÃO: Dimensões: Área do Palco de 10,0m X 8,0m, Nivelado, estaiado e aterrado, de piso estruturado de enxaixe autobloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plástico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação. Boca de cena de 8m x 6m, (01) Uma área para Produção, Backstage 2m largura X 8,0m de comprimento. Cobertura de 12,0 x 10,0m, Pirulitos com regulagem de até 9,0m de altura de teto, com 6 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), deverá ser coberta em lona tensionada com 02 águas, com calha para escoamento da água e fechamento lateral para proteção da chuva. A estrutura deverá ter espaço separado de 1 metro para içamento do line do P.A (Sonorização) ou avanço/Orelha de 1m, em cada lado, com a distância de 8 metros de uma lado para o outro. Cortinas pretas internas sem transparência em bom estado colocadas no fundo e nas laterais em duas partes de correr com trilho na altura do pé direito. A solicitar de acordo com a demanda. Estrutura para montagem de painel de led medindo até 4 metros de largura e altura seguindo montagem da cobertura. A solicitar de acordo com a demanda. Grid para iluminação nivelado e aterrado montado em Q-30 medindo 8 metros de largura, 6 metros de profundidade, com 2 passadas de 9 metros e 4 colunas de até 7 metros de altura, com q30. Deverá ser usado Sleeve para a montagem, com 4 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para montagem da iluminação e eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), a estrutura deverá está forrada com Malha preta. A definição de como será a montagem irá variar de acordo com cada evento, seguindo as instruções do coordenador de eventos. Será necessário utilizar Balde Saco Para guardar a Corrente Da Talha.House mix feito em Box Struss nivelado e aterrado no tamanho de 4x4m, altura do solo deverá ter um piso a 40 cm do chão, e sem obstaculos para possíveis acidentes -. COBERTURA EM LONA TENSIONADA TRANSPARENTE, EM BOM ESTADO DE USO e fechamento nas laterais e fundo (com passagem para equipe). Gradil ou Box struss ao redor da estrutura do térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. O primeiro andar é necessário ter barra de proteção nas laterais e fundo. Caso o evento possua um projeto de montagem e luminotécnico, o mesmo deverá ser seguido dentro das quantidades e especificações da licitação. Ou seguir as orientações do coordenador de eventos. Especificações dos equipamentos: Estrutura em aluminio boxtruss q30 e p50; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Cobertura em lona tensionada em formato duas aguas; Estrutura para	DIÁRIA	1	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00	PRÓPRIA
---	--	--------	---	----	-----------------	-------------------	---------

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





	cobertura em alumínio tipo Boxtruss (P50) e torres (P50 e Q30). Composição do Produto (descritivo): 1UND RAMPA DE ACESSO PARA AREA DE BACKSTAGE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 2 UND ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PINTURA DE SAIA/ESTANHAMENTO TOTAL DO PALCO, 30 UND FECHAMENTO METALICO DA AREA DO PALCO COM 02 PORTÕES DE 4M DIVIDIDO EM 02 BANDAS COM FECHADURA, 2 UND SUSTENTAÇÃO PARA LINES DE SOM NAS LATERAIS DE H= 9M, 2 UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2 UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 2 UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 2 UND ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1 UND FECHAMENTO DO PALCO EM LONA BRANCA E SOMBRITE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem						
5	PALCO - 6x6 Dimensões: Área do Palco de 6,0m X 6,0m, Nivelado, estaiado e aterrado, de piso estruturado de enxaixe autobloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plastico modular, modelo easy floor, piso de 0,5m a 1m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação. Boca de cena de 6m x 6m. Cobertura de 7,0 x 7,0m, Pirulitos com regulagem de até 5,0m de altura de teto, com 4 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), deverá ser coberta em lona tensionada com 01 água, com calha para escoamento da água e fechamento lateral para proteção da chuva. A estrutura deverá ter espaço separado de 1 metro para içamento do line do P.A (Sonorização) ou avanço/Orelha de 1m, em cada lado, com a distancia de 6 metros de uma lado para o outro. Cortinas pretas internas sem transparência em bom estado colocadas no fundo e nas laterais em duas partes de correr com trilho na altura do pé direito. A solicitar de acordo com a demanda. Será necessário utilizar Balde Saco Para guardar a Corrente Da Talha. Grid para iluminação nivelado e aterrado montado em p50 medindo 6 metros de largura, 6 metros de profundidade, com 1 passadas de 7 metros e 4 colunas de até 4 metros de altura, com q30. Deverá ser usado Sleeve para a montagem, com 4 talhas (a talha de içamento deverá ter tamanho e capacidade de carga compatível com a estrutura e ficar disponível durante todo o evento para montagem da iluminação e eventual ajuste se necessário, sendo proibida a retirada), a estrutura deverá está forrada com Malha preta. A definição de como será a montagem irá variar de acordo com cada evento, seguindo as intruções do coordenador de eventos.Caso o evento possua um projeto de montagem e luminotécnico, o mesmo deverá ser seguido	DIÁRIA	1	65	R\$ 5.000,00	R\$ 325.000,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





	dentro das quantidades e especificações da licitação. Ou seguir as orientações do coordenador de eventos. Especificações dos equipamentos: Estrutura em alumínio boxtruss q30 e p50; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Cobertura em lona tensionada em formato duas águas; Estrutura para cobertura em alumínio tipo Boxtruss (P50) e torres (P50 e Q30). Composição do Produto (descrtitivo): 1UND ESCADA DE ACESSO AO PALCO COM CORRIMÃO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PINTURA DE SAIA/ESTANHAMENTO TOTAL DO PALCO, 2 UND SUSTENTAÇÃO PARA LINES DE SOM NAS LATERAIS DE H= 5M, 2UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 1 UND EXTINTOR PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 1 UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,1UND ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, 1UND FECHAMENTO DO PALCO EM LONA BRANCA E SOMBRITE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem						
6	CAMAROTE 24m x 6,0m Dimensões: Área do Camarote 24,0m X 6,0m, Nivelado, estaiado e aterrado, de piso estruturado de enxaixe autobloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plastico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação. A estrutura deverá ter fechamento em tapume na cor preta de 2,5m a 3,5m, do chão ao guarda corpo, a solicitar de acordo com a demanda, o guarda corpo deverá ter uma espessura tipo balcão de 30 cm para apoio (laterais e frente). Devera ter escada adequada para acesso ao camarote, sendo com piso antiderrapante e corrimão. O camarote deverá ter uma área reservada para bar, com divisória no lado oposta a entrada, medindo 5x3 e com 1m de altura, e deverá ter uma espessura tipo balcão de 30 cm para apoio. A Cobertura deverá ser com lona tensionada do tipo 1 águas com avance. Toda estrutura deverá possuir aterramento apropriado estar nivelada. A estrutura deve possuir condições de ser montada fixada lateralmente a outra igual a ela (caso necessário). A estrutura deverá possuir 4 tomadas 110v e 4 tomadas 220v, 12 ventiladores de parede de 200w com 60 cm, e regulador de velocidade, para serem instalados nas estruturas do camarote a uma distancia de 2m um do outro. A estrutura deverá ter um quadro de disjuntores adequado conforme a necessidade de energia. Os fios eletricos deverão estar embutidos em canaletas, visando a proteção e redução de risco de choques elétricos.Composição do Produto (descrtitivo): 1UND ESCADA DE ACESSO AO CAMAROTE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 4UND TOMADAS 110V, 4 UND TOMADAS 220V, 12 UND Ventilador 200w, 60 cm, 15 UND FECHAMENTO METÁLICO COM 2M X 2,1M DA AREA DO CAMAROTE, 30 UND GRADIL DE 2M X 1,2M, 2UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2 UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 1UND SINALIZAÇÃO DE	DIÁRIA	1	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642 e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





	EMERGÊNCIA, 1UND ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem						
7	CAMAROTE 12m x 6,0m : Dimensões: Área do Camarote 12,0m X 6,0m, Nivelado, estaiado e aterrado, de piso estruturado de encaixe autobloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plástico modular, modelo easy floor, piso de 1,5m a 2,5m, a solicitar de acordo com a demanda, com fechamento de saia em compensado na cor preta, pintado e em bom estado de conservação, ou forrado com malha preta em bom estado de conservação. A estrutura deverá ter fechamento em tapume na cor preta de 2,5m a 3,5m, do chão ao guarda corpo, a solicitar de acordo com a demanda, o guarda corpo deverá ter uma espessura tipo balcão de 30 cm para apoio (laterais e frente). Deverá ter escada adequada para acesso ao camarote, sendo com piso antiderrapante e corrimão. O camarote deverá ter uma área reservada para bar, com divisória no lado oposta a entrada, medindo 5x3 e com 1m de altura, e deverá ter uma espessura tipo balcão de 30 cm para apoio. A Cobertura deverá ser com lona tensionada do tipo 1 águas com avance. Toda estrutura deverá possuir aterramento apropriado estar nivelada. A estrutura deve possuir condições de ser montada fixada lateralmente a outra igual a ela (caso necessário). A estrutura deverá possuir 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v, 6 ventiladores de parede de 200w com 60 cm, e regulador de velocidade, para serem instalados nas estruturas do camarote a uma distancia de 2m um do outro. A estrutura deverá ter um quadro de disjuntores adequado conforme a necessidade de energia. Os fios eletricos deverão estar embutidos em canaletas, visando a proteção e redução de risco de choques elétricos. Composição do Produto (descritivo): 1UND ESCADA DE ACESSO AO CAMAROTE COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, 2UND TOMADAS 110V, 2UND TOMADAS 220V, 6UND Ventilador 200w, 60 cm, 10UND FECHAMENTO METÁLICO COM 2M X 2,1M DA AREA DO CAMAROTE, 20 UND GRADIL DE 2M X 1,2M, 2 UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 1 UND SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1UND ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	PRÓPRIA
8	Barricada de alumínio anti-avalanche, Dimensões: 1,0m X 1,25m x 1,20M. Especificações dos equipamentos: Chapa chadres de alumínio 90°, com degrau, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	UND	1	550	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00	PRÓPRIA
9	Disciplinador em Ferro Tubular, Dimensões: 2,0m X 1,0m, Especificações dos equipamentos: Estrutura em aço ou alumínio, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	UND	1	4500	R\$ 30,00	R\$ 135.000,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





10	Fechamento Metálico de Área, Dimensões: 2,0m X 2,0m e cor a ser definida, Especificações dos equipamentos: Estrutura em chapa de aço Preto, em bom estado de conservação, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	UND	1	2550	R\$ 15,00	R\$ 38.250,00	PRÓPRIA
11	Unifilas retrátil de fita, Dimensões: Fita: 5 x 200 cm, altura: 96 cm, base redonda: 24 cm, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	UND.	1	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	PRÓPRIA
12	Praticáveis pantográficos com rodas e regulagem de altura. Dimensões: 2,0 X 1,0 X 0,40 Cm, regulagem de altura de 0,40m a 1,0m, forrado com carpete preto (em bom estado de conservação) e rodanas. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	UND.	1	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00	PRÓPRIA
13	Elevado da PM, Dimensões: 3,70m X 1,60m (PADRÃO PM BA), Especificações dos equipamentos: Estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, modelo chapéu de bruxa. Composição do Produto (descritivo): 3,84M ² DE PISO DE ENCAIXE, 5,92M ² COBERTURA MODELO PIRAMIDAL, 10M ² FECHAMENTO EM COMPENSADO 15 MM, 10M ² PINTURA(BEGE OU CAQUI - PADRÃO PM BA), 30UND CALÇOS DE MADEIRA PARA NIVELAMENTO, 77,4M ² PISO ESTRUTURADO DE ENCAIXE, AUTOBLOQUÁVEL, 77,4M ² FORRO EM COMPENSADO 12MM, 77,4M ² REVESTIMENTO CARPETE, 88M ² FECHAMENTO DE SAIA(LYCRA/METÁLICO/COMPENSADO) 88M ² PINTURA DE SAIA(CASO O FECHAMENTO SEJA FEITO EM COMPENSADO), 1UND EXTINTOR ABC, 1UND EXTINTOR PÓ QUÍMICO, 3UND ATERRAMENTO. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	PRÓPRIA
14	HOUSE MIX 4,0m x 4,0m: Dimensões: 4X4, com 40 cm de altura do chão, coberto em lona tensionada transparente, em bom estado de uso, fechamento nas laterais e fundo com 1 água, deixando passagem para equipe técnica. Gradil ou Box Struss ao redor da estrutura térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. Especificações dos equipamentos: Estrutura em alumínio boxtruss Q30 com base e saídas para lines na parte traseira; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Toldo com lona tensionada transparente em bom estado de uso, fechamento nas laterais e fundo, deixando passagem para equipe técnica. Gradil ou Box Struss ao redor da estrutura para proteção de equipamentos e equipe técnica. O equipamento deverá está Nivelado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





15	HOUSE MIX 4x4 DUPLO: Dimensões: 4X4, com 40 cm de altura do chão, coberto em lona tensionada transparente, em bom estado de uso, fechamento nas laterais e fundo com 1 água, deixando passagem para equipe técnica. Gradil ou Box Struss ao redor da estrutura térreo para proteção de equipamentos e equipe técnica. O primeiro andar necessita estar a 3 m de altura. O primeiro andar é necessário ter barra de proteção nas laterais e fundo para proteção da equipe técnica. O equipamento deverá estar Nivelado, estaiado e aterrado. Especificações dos equipamentos: Estrutura em alumínio boxtruss Q30 com base e saídas para lines na parte traseira; Chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830); Toldo com lona tensionada transparente em bom estado de uso, fechamento nas laterais e fundo, deixando passagem para equipe técnica. Gradil ou Box Struss ao redor da estrutura para proteção de equipamentos e equipe técnica. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	PRÓPRIA
16	BARRACA 3X3 Dimensões: 3,0M X 3,0M NA COR BRANCA, COM BALCÃO DE AÇO COM 3M DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA, FECHAMENTO LATERAL DE TECIDO EM LONIL NA COR BRANCA MODELO PIRAMIDAL, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE AGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUIVEL / ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NAO SENDO MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCOES DEVERAO TER BOM ACABAMENTO. O equipamento deverá estar Nivelado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	650	R\$ 399,00	R\$ 259.350,00	PRÓPRIA
17	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE NYLON PRETA, Dimensões: ATÉ 6 METROS, para suportar a carga de até 2 toneladas, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIARIA	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	PRÓPRIA
18	BOXTRUSS, Dimensões: METRO, Especificações dos equipamentos: Estrutura para cobertura em toldo e Boxtruss peças Q30, Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	METRO	1	2000	R\$ 109,00	R\$ 218.000,00	PRÓPRIA
19	ARQUIBANCADA COM COBERTURA Dimensões: 23m comprimento x 3,60m de altura, com capacidade para 500 pessoas, Especificações dos equipamentos: 23m com 09 (nove) degraus, contendo: Escadas de acesso, Guarda corpo superior com 3,60m de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. O equipamento deverá estar Nivelado, estaiado e aterrado. A arquibancada deverá estar com cobertura modelo piramidal, com 4 águas e calha, o toldo deverá ter um avanço de 1 metro para todas as direções, afim de proteger da chuva. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, LAIZA DE OLIVEIRA ROCHA, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642>





20	PÓRTICO DE ENTRADA EM BOXTRUSS 8,0m X 5,0m COM COBERTURA E TESTEIRA: Dimensões: 5 Metros de ALTURA com cobertura de lona transparente tensionada de 9x6m modelo uma Água com lona em bom estado de conservação. Testeira de 5 x 1m. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Especificações dos equipamentos: Estrutura tipo Boxtruss Q30; Calços de madeira para nivelamento; Cabos de aço para fixação e travamento da estrutura. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	PRÓPRIA
21	Tablado de madeira com espessura de 20cm. Dimensões: nivelado de piso estruturado de encaixe auto bloqueável em compensado 12mm, em carpete preto, em bom estado de conservação ou piso plastico modular, modelo easy floor	m²	1	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00	PRÓPRIA
22	Balcão: Material: Madeira, Tipo Madeira: Compensado Sarrafeado, Espessura Material: mínimo 15 MM, Altura: 1,10 M, Largura: 2,00 M, Profundidade: 0,50 M, Revestimento: pintado na cor a ser definida	DIARIA	1	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	PRÓPRIA
23	TOLDO 3X3 Dimensões: 3X3M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	230	R\$ 350,00	R\$ 80.500,00	PRÓPRIA
24	TOLDO 4X4 Dimensões: 4X4M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	130	R\$ 500,00	R\$ 65.000,00	PRÓPRIA
25	TOLDO 5X5 Dimensões: 5X5M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	180	R\$ 600,00	R\$ 108.000,00	PRÓPRIA
26	TOLDO 6X6 Dimensões: 6X6M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	230	R\$ 700,00	R\$ 161.000,00	PRÓPRIA
27	TOLDO 6X3 Dimensões: 6X3M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	100	R\$ 738,00	R\$ 73.800,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCEL PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA ROJEMBERG, TUDAME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





28	TOLDO 10X10 Dimensões: 10X10M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	130	R\$ 1.000,00	R\$ 130.000,00	PRÓPRIA
29	TENDA 12X12 - Dimensões: 12,0 M X 12,0 M - PIRAMIDE COM ESTRUTURA METALICA, JUNÇÕES COM SISTEMA DE TRAVAS POR PINOS E/OU PARAFUSOS, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES ESTACAS, TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, PE DIREITO COM NO MINIMO 4,0 M DE ALTURA; - LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMAS, COM BLACKOUT (SEM INCIDENCIA DE LUMINOSIDADE). A LONA DEVE TER FECHAMENTO LATERAL TOTAL NO MESMO MATERIAL DA COBERTURA PARA O FECHAMENTO DOS 4 LADOS COM CALHA; - ILUMINAÇÃO COM NO MINIMO 2 LAMPADA DE 250W; TODOS OS CABOS, APOIOS, AMARRAS E OUTRAS INTERVENÇÕES QUE POSSAM VIR A CAUSAR ACIDENTES DEVER ESTAR SINALIZADOS, NORMAS DA ABNT. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem"	DIÁRIA	1	180	R\$ 1.300,00	R\$ 234.000,00	PRÓPRIA
30	TENDA GALPÃO - BOX TRUSS - Confeccionada com estrutura de Box truss P-50, Duas Águas, suporta vento, confeccionada em aço treliçado, galvanizada a fogo, vão Livre: não possui colunas internas. Cobertura: Revestida em lona PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti fogo, com proteção UV, anti mofo e auto extingüível. Pé Direito Lateral: de 4 a 7m. O equipamento deverá está nivelado e estaiado. Incluido serviços de: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem. Locação pelo período de 01 a 05 (um a cinco) dias.	M²	10	10000	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00	PRÓPRIA
31	STAND 2X2 M COM BALCÃO - Dimensões: 2 x 2 m - ESTRUTURA DE ALUMINIO TIPO OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS DE ALUMINIO E PAINES FORMICADOS, TIPO TS, NA COR BRANCA, RECOMENDAÇÃO DE USO: STANDS E DIVISORIAS INTERNAS EM FEIRAS E EVENTOS. O equipamento deverá está Nivelado, e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	488	R\$ 300,00	R\$ 146.400,00	PRÓPRIA
32	CAMARIM 4,0m X 4,0m CLIMATIZADO - Dimensões: Área do Camarim 4,0m X 4,0m / Cobertura 6,0m X 5,0m. Especificações dos equipamentos: Paredes em PVC tipo colméia e = 36mm, altura 2,40; Piso em palet com compensado 15mm; Cobertura em toldo com lona branca de PVC com proteção anti-mofo, anti incendio e contra raio ultravioleta, modelo tipo piramidal. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Os fios eletricos deverão estar embutidos em canaletas, visando a proteção e redução de risco de choques elétricos. Composição do Produto (descritivo): 18M² PISO PALET, 16M PAREDES EM PVC, 16M² FORRO EM PVC, 16M² CARPETE OU PISO PLÁSTICO MODULAR MODELO EASY FLOOR,	DIÁRIA	1	170	R\$ 1.100,00	R\$ 187.000,00	PRÓPRIA

Assinado por 4 pessoas: MARCELL PATRICIA PEREIRA ROCHA, AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





	1UND Espelho 2x1, 2UND PONTO DE TOMADA 110 V IDENTIFICADAS, 2UND PONTO DE TOMADA 220 V IDENTIFICADAS, 2UND PONTO DE LUZ NO TETO, 1UND QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 1UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 1UND EXTINTOR PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 1UND AR CONDICIONADO 9000 BTUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 1UND PORTA COM FECHADURA E CHAVE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem						
33	CAMARIM 8,0m X 4,0m CLIMATIZADO - Dimensões: Área do Camarim 8,0m X 4,0m / Cobertura 9,0m X 5,0m Especificações dos equipamentos: Paredes em PVC tipo colméia e = 36mm, altura 2,40; Piso em palet com compensado 15mm; Cobertura em toldo com lona branca de PVC com proteção anti-mofo, anti incêndio e contra raio ultravioleta, modelo tipo piramidal. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Os fios eletricos deverão estar embutidos em canaletas, visando a proteção e redução de risco de choques elétricos. Composição do Produto (descritivo): 36M² PISO PALET, 32M² PAREDES EM PVC, 32M² FORRO EM PVC, 32M² CARPETE OU PISO PLÁSTICO MODULAR MODELO EASY FLOOR, 2UND Espelho 2x1, 4UND PONTO DE TOMADA 110 V IDENTIFICADAS, 2UND PONTO DE TOMADA 220 V IDENTIFICADAS, 4UND PONTO DE LUZ NO TETO, 1UND QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 2UND EXTINTOR ABC COM SUPORTE, 2UND EXTINTORES PÓ QUÍMICO COM SUPORTE, 2UND AR CONDICIONADO 9000 BTUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 3UND PORTA COM FECHADURA E CHAVE. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Montagem, Manutenção e Desmontagem	DIÁRIA	1	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil)					R\$ 3.847.000,00		

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 138/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. Os serviços deverão estar em conformidade com o indicado nas Ordens de Serviço emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório observando o Decreto Municipal nº. 17/2024 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às Secretarias responsáveis o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:

- provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br





- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade da prestação dos serviços.

2.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto desta Ata de Registro de Preços, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Caso seja constatado que a prestação dos serviços apresenta irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar que sejam refeitos e/ou corrigidos, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e **aceite dos serviços efetivamente prestados**, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor

3.3.1. A conferência e o aceite da prestação dos serviços podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.

3.3.2. No caso de empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.3.3. No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3.4. A não apresentação das comprovações acima assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários e Trabalhistas, todas mediante consultas “on line”.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.7. O valor da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.7.1. A Administração Pública responderá em até 60 (sessenta) dias o pedido de repactuação de preço ou pedido de reequilíbrio econômico, conforme incisos X e XI do art. 92.

3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.9. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº 939/2023:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO
07.00 – SEDUC 07.01 – SEDUC	12	122	0004	2010	Gestão das Ações da Seduc
07.00 – SEDUC 07.01 – SEDUC	12	361	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
07.00 – SEDUC 07.01 – SEDUC	12	365	0004	2013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
15.00 – SECCE 15.002 – DIRETORIA DE CULTURA	13	392	0013	2038	Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares
15.00 – SECCE 15.002 – DIRETORIA DE CULTURA	13	392	0013	2039	Promoção de Ações de Incentivo Cultural
15.00 – SECCE 15.004 – DIRETORIA DE ESPORTE	27	812	0015	2041	Promoção de Ações voltadas ao Esporte do Município



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, AIZI DE OLIVEIRA, BOA EMBERG, TODA ESTUTURADA DE ANIMES E EVENTOS LTDA ME e THAIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642>





3.10. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Secretaria responsável da presente Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.

3.11.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de execução será determinado em cada ordem de serviço emitida. A CONTRATANTE solicitará a realização do serviço com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência da data do evento, informando o local que será realizado o evento para empresa, indicando o responsável pelo evento.

4.1.1. A CONTRATADA deverá estar no local determinado e disponibilizar toda estrutura pronta, no prazo máximo de 1 (um) dia antes do início/realização do evento de pequeno porte, exceto os eventos de grande porte: Festa do Bonfim, Aniversário da Cidade, Carnaval, São João e Réveillon que a estrutura deverá ser entregue completamente instalada no prazo de 03 dias corridos antes da data da realização do evento, atendendo ao determinado em Ordem (s) de Serviço emitida pela secretaria gerenciadora.

4.2. A prestação dos serviços será conforme informado na Ordem de Serviço, sendo estes executados dentro do ambiente geográfico do município. Podendo ser Sede, Litoral e Zona Rural.

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é mais vantajoso, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,

6.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,

6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. A multa, no âmbito da Ata de Registro de Preços, poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, ou execução de serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a (um) mês;





b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

6.3. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

6.7. As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DELA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

6.8. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.9. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.10. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

6.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará ao contratado a multa de mora.

6.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas conforme lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Assinado por 4 pessoas em 04/07/2024 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642> e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642





licitação será feito na seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO: Será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Subcoordenadora de Controle de Pagamentos;

Em face da necessidade de um substituto para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Subcoordenadora de Assessoramento Técnico.

DA FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, o SUBCOORDENADOR DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAIS ÀS ENTIDADES; Em face da necessidade de um substituto para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o SUBCOORDENADOR DE CRIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- 1) Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- 2) Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- 3) Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- 4) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 5) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 6) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- 8) Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata de Registro de Preços, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e apresentar documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- 9) Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da prestação dos serviços licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência;
- 11) Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 12) Entregar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, materiais remanufaturados, reciclados, pirateados ou com características inferiores às descritas nas especificações dos itens;
- 13) Prestar os serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação;
- 14) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 15) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à prestação dos serviços;
- 17) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 18) Obrigações específicas para a execução dos serviços:
- 19) A realização dos serviços será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, conforme Ordens de Serviço/Fornecimento emitidas.
- 20) A quantidade dos serviços/itens a serem solicitados será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro das suas necessidades e conveniências.
- 21) Será exigido que todos os serviços ofertados atendam às exigências mínimas de qualidade necessárias à realização do evento/ação/divulgação.
- 22) O pagamento será efetuado em parcela única, por evento, após prestação dos serviços pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, respeitados os prazos e termos aqui contidos;
- 23) Todos os insumos necessários ao fornecimento dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui entrega, montagem, manutenção, desmontagem e retirada, no local indicado pela CONTRATANTE, bem como utilização de equipamentos, pessoal ou o que for necessário para o fornecimento dos serviços, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos à tal assunto.

24) DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS

- 25) A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento;
- 26) As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da CONTRATADA e ficarão sob a sua responsabilidade;
- 27) A CONTRATADA responsável pelos serviços deverá instalar, no mínimo, 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local visível e de fácil acesso, conforme NT 12 e sinalizado conforme NT 14 (Sinalização de emergência) nas estruturas montadas;
- 28) As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou se extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela CONTRATADA e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratada ou inobservância das disposições constantes deste instrumento.
- 29) A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.211 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. A CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados. A CONTRATADA deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Assinado por: [Assinatura] em 14/05/2018 às 14:05:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642 e informe o código 239F-CEFF-A2A4-3642



- 30) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.
- 31) Indicar o endereço eletrônico e telefone de contato para o envio dos pedidos de flores, bem como o número do celular para eventuais contatos, em horário fora de expediente e fins de semana.
- 32) Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, **com a descrição dos itens fornecidos**.

33) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- 34) O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinados na Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, qual será enviada através de e-mail para a CONTRATADA. A CONTRATADA deverá estar no local determinado e disponibilizar toda estrutura solicitada pela Prefeitura, atendendo ao determinado em Ordem(s) de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Comunicação e Esporte - SECCE/PMSJ.
- 35) A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades. Operar os equipamentos necessários à execução do serviço;
- 36) Utilizar técnicos / funcionários devidamente credenciados para a execução dos serviços durante todo o evento;
- 37) Retirar os equipamentos, estrutura e demais após o término do evento, deixando a área nos mesmos moldes que recebeu para a execução dos serviços;
- 38) Os objetos deste Termo deverão estar cobertos com garantia durante a realização do evento.
- 39) A contratada deverá manter em plantão de 12 (doze) horas durante o período do evento, um responsável com poderes de decisão, para adoção de quaisquer providências cabíveis;
- 40) **A CONTRATADA obrigará-se-á:**
 - 41) - Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços;
 - 42) - Efetuar o aterramento de toda estrutura nos locais de instalação da estrutura, a fim de evitar transferência de corrente elétrica;
 - 43) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal;
 - 44) - Fornecer todos os materiais, equipamentos e suporte operacional necessários à execução dos serviços, já incluídos no preço total cotado na proposta da CONTRATADA;
 - 45) - Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
 - 46) - Executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, observando as normas da ABNT, quando houver;
 - 47) - Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e prepostos durante a execução dos serviços;
 - 48) - Promover a remoção, às suas expensas, dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aqueles em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, imediatamente após a constatação;
 - 49) - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente, após a sua ocorrência;
 - 50) - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente;
 - 51) - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 52) - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.
 - 53) - A contratada, no momento de instalação das estruturas nos locais de piso granito, como por exemplo: PRAÇA AMADO BAHIA, VILA DE PRAIA DO FORTE, deverá dispor de borracha nos pés das respectivas tendas, a fim de que não danifiquem a estrutura de granito nos presentes locais;
 - 54) A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE acompanhe a execução dos serviços.
 - 55) A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações dos itens constantes no edital e de sua proposta, com alocação dos empregados ou prestadores de serviços necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,
 - 56) Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
 - 57) A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.
 - 58) Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando couber, assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiros, quando couber, sob as expensas das contratada (no que couber).
- A CONTRATADA deverá ainda:**
 - a. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executará o serviço, quando for o caso;
 - b. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
 - c. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - d. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - e. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - f. Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - h. Disponibilizar toda estrutura/equipamentos, depois de montado (a)(s), dentro das necessidades e conveniências da administração, para atendimento das demandas das bandas contratadas, caso seja solicitada a passagem do som antes do início da realização do evento, sem ônus para a CONTRATANTE.



**9.2 - da CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços; e
3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
1. Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos observados.
2. É dever da CONTRATANTE fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
3. A aceitação dos serviços previstos se dará mediante a avaliação dos responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em que consistirá se os produtos e serviços atendem a todas as especificações contidas nesta.
4. Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços com todas as despesas às suas expensas.
5. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços deverá, imediatamente e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.
6. A CONTRATANTE manterá com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
7. Na Ordem de Serviço emitida, a CONTRATANTE deverá informar em tal documento o detalhamento do serviço com descrição dos itens, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridas e devidamente identificadas com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade)
8. A CONTRATANTE realizará, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ), Relatório com vídeos e/ou fotos legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com a descrição dos itens fornecidos ou serviços executados, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade) conforme ordem de fornecimento. Todo documento deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local do evento, o público, os itens por tipo e quantidade) com o evento realizado.
9. A partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para fins de abertura de processo de pagamento, a CONTRATANTE deverá acostar aos autos o Relatório efetivado para cumprimento do art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ).
10. O fiscal do Instrumento Contratual deverá anexar ao processo de pagamento relatório complementar, comprovando a realização da ação/evento de acordo com a Instrução 01/2018 da Controladoria Geral do Município Capítulo IV, Art. 7º itens I, II e III.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes acima identificadas e qualificadas firmam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 16 de setembro de 2024.

TESTEMINHAS:

THAÍS RODRIGUES SOARES – MAT Nº. 6667.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA – MAT Nº. 6404.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Assinado por 4 pessoas: MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, ALI DE OLIVEIRA ROLEMBERG, TODA ESTRUTURA DE INFORMACOES, para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.ba.gov.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 239F-CEFF-A2A4-3642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA (CPF 780.XXX.XXX-20) em 16/09/2024 13:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG (CPF 039.XXX.XXX-30) em 16/09/2024 13:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA ME (CNPJ 124.XXX.XXX-00138) em 16/09/2024 14:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAÍS RODRIGUES SOARES (CPF 029.XXX.XXX-33) em 16/09/2024 14:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/239F-CEFF-A2A4-3642>